



## **Município de Palmela**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA Nº. 3/2005:**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2005:**

No dia vinte e seis de Janeiro de dois mil e cinco, pelas dezoito horas e quarenta minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Adília Maria Prates Candeias, Vice-Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Jorge Manuel Cândido Mares, José Manuel Jesus Rodrigues, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Manuel Bracinha Vieira.

A **sr<sup>a</sup>. Presidente** não se encontrava presente, por se encontrar, em representação da Câmara Municipal, a participar no Fórum das Autoridades Locais, em Porto Alegre (Brasil).

A **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** referiu que, atendendo a que a última reunião ordinária da Câmara Municipal, agendada para 19 de Janeiro, não se tinha realizado devido à inexistência de quórum, foi agendada nova reunião de Câmara para 26 de Janeiro, com a mesma natureza da anterior, conforme dispõe o nº. 3, do artº. 89º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro.

A **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente propôs** a aprovação da justificação das faltas dadas na última reunião ordinária de Câmara de 19 de Janeiro, assim:

- **propôs** que a falta do sr. Vereador José Manuel Jesus Rodrigues, por motivos profissionais, fosse considerada justificada, o que foi **aprovado, por unanimidade**;
- **propôs** que a falta do sr. Vereador Jorge Manuel Cândido Mares, por motivo de doença, fosse considerada justificada, o que foi **aprovado, por unanimidade**;
- **propôs** que a falta do sr. Vereador José Manuel Bracinha Vieira, por motivo de doença, fosse considerada justificada, o que foi **aprovado, por unanimidade**.

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos, e que fica anexa a esta acta como documento nº. 1, dos processos despachados pelo sr. vereador José Charneira, do pelouro do Ambiente e Infra-estruturas e Gestão Urbanística, no período de 07 a 14 de Janeiro.

**CONTABILIDADE:**

**Pagamentos autorizados:**

A sr<sup>a</sup>. **Vice-Presidente** deu conhecimento à Câmara de que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 13 a 18 de Janeiro do ano em curso, no valor de 490.820,81 € (quatrocentos e noventa mil oitocentos e vinte euros e oitenta e um cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento nº. 2.

**TESOURARIA:**

**Balancete:**

A sr<sup>a</sup>. **Vice-Presidente** informou que, o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 10.520.872,77 € (dez milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 9.350.682,91 € (nove milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.170.189,86 € (um milhão cento e setenta mil cento e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos).

**INTERVENÇÃO DA SR<sup>a</sup>. VICE-PRESIDENTE:**

**1. Voto de pesar:**

Pela sr<sup>a</sup>. **Vice-Presidente** foi apresentado o seguinte voto de pesar:

“O falecimento súbito de Manuel Rodrigues Martins em 24 de Janeiro de 2005 causou profunda consternação, particularmente em Quinta do Anjo.

A actividade cívica, através da qual homens e mulheres se colocam ao serviço da comunidade, num exercício de participação social, merece respeito e reconhecimento de todos. Esse é o direito que os cidadãos que intervêm na vida pública devem ter, numa sociedade democrática e livre.

Eleito na Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo e diversas vezes dirigente associativo sempre foi um reconhecido defensor dos interesses da população local.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida nos Paços do Concelho, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Manuel Martins, em particular à sua família, amigos e ao Partido Social-Democrata.”

Acerca deste voto de pesar usaram da palavra:

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** cumprimentou todos os presentes. Relativamente ao voto de pesar referiu que, a morte do sr. Manuel Martins foi uma notícia brutal da qual teve conhecimento na segunda-feira passada. Teceu uma breve homenagem ao sr. Manuel Martins e referiu que era um homem de grande simplicidade, mas também de grande saber e inteligência. Foi leal em todas as situações da vida em que o conheceu. Era uma pessoa de grande simpatia e era sobretudo um homem de bem. É uma perda enorme para o P.S.D. de Palmela, nomeadamente para a freguesia de Quinta do Anjo. Associa-se e agradece, em seu nome e em nome do Partido Social Democrata, a este voto de pesar aqui apresentado.

O **sr. Vereador Jorge Mares** começou por cumprimentar os presentes. Associa-se a este voto de pesar, em seu nome e em nome do Partido Socialista. Ficou surpreendido com este súbito falecimento. O sr. Manuel Martins foi um homem que, independentemente da sua opção política e da sua convicção partidária, foi um grande defensor da Quinta do Anjo e do concelho de Palmela. Faz todo o sentido que o executivo municipal se associe a este voto de pesar, porque se trata de um homem que, pela sua simplicidade, saber e inteligência, como o sr. Vereador Bracinha Vieira já referiu, se reveste de uma enorme perda para o concelho. O sr. Manuel Martins era um homem atento aos problemas, com uma grande lucidez política acerca de todas as questões e profundamente preocupado com o futuro do concelho.

Ficou igualmente surpreso, quando, tomou conhecimento, do recente falecimento do Dr. Luís Ferreira que tinha apenas 45 anos de idade

A **srª. Vice-Presidente** referiu que, ao longo de 28 anos, teve o prazer de partilhar muitas ideias com o sr. Manuel Martins. A sociedade democrática e livre permite a participação de todas as pessoas na vida e o sr. Manuel Martins tinha a particularidade de, para além de ser um homem da terra, um homem que gozava de enorme simplicidade, era um homem simpático que qualquer pessoa gostava de ter como amigo; tinha o privilégio de ter este amigo. Em nome da Câmara Municipal de Palmela trouxe, para aprovação, este voto de pesar.

**Submetido a votação o voto de pesar, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.**

A **sr.ª. Vice-Presidente** fez referência ao recente falecimento do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do Centro Distrital de Operações de Socorro de Setúbal, que funcionava em Palmela, no Quartel dos Bombeiros Voluntários. A C.M.P. já enviou as condolências, em nome da Câmara Municipal, pelo que formula a renovação dos sentidos pêsames à sua família e aos seus colegas.

## **2. Vaga de frio:**

A **sr.ª. Vice-Presidente** referiu que, em consonância, com as informações que têm sido vinculadas na comunicação social quanto à previsão da vaga de frio que pode vir a assolar o país, a C.M.P., em articulação com as estruturas distritais e nacionais da Protecção Civil implementou, desde ontem, um conjunto de medidas de prevenção, tendo por objectivo acautelar a integridade física da população, em particular dos grupos mais vulneráveis aos efeitos do frio que são crianças, idosos, acamados e pessoas sem-abrigo.

A intervenção da Câmara Municipal, está a ser coordenada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil em estreita colaboração com outros serviços da Câmara e com os agentes locais da Protecção Civil, G.N.R. e Bombeiros e conta com a indispensável colaboração de várias instituições sociais do concelho, dos quais destaca: Fundação Robert Kalley, Santa Casa da Misericórdia de Palmela, Centro Social de Lagameças, Centro Social de Quinta do Anjo, Centro Paroquial de Pinhal Novo, Centro Social de Palmela e Centro de Ocupação Infantil de Pinhal Novo.

Há ainda a salientar as medidas e acções que têm vindo a ser tomadas de forma geral através das rádios informando e difundido os comunicados e as necessárias recomendações às pessoas. Em cooperação com as I.P.P.S.'s foi criada uma rede de "centros de acolhimento" para receber e prestar apoio a pessoas sem-abrigo e a pessoas que vivam eventualmente em situações de habitabilidade que não estejam preparadas para mudanças climáticas como as que se prevêem.

Foi solicitado a algumas instituições que efectuem o reforço da vigilância do apoio domiciliário a idosos e acamados. Nos casos em que não está a ser efectuado o apoio domiciliário, a Câmara Municipal, está a realizar visitas às famílias que estão sinalizadas como estando mais desprotegidas. Aos Bombeiros foi igualmente solicitada a sua colaboração para o encaminhamento de pessoas para a os "centros de acolhimento".

Os meios internos envolvidos nesta operação são a Protecção Civil, a Divisão de Intervenção Social e a Divisão de Informação e Comunicação da Câmara Municipal.

Os meios externos são a G.N.R., as Corporações de Bombeiros Voluntários e as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, que já antes referenciou.

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** salientou que lhe parecem adequadas as medidas preventivas que foram tomadas. É de opinião que esta vaga de frio não vai ter, nesta zona do país, a amplitude que se prevê, no entanto, considera uma excelente ideia terem-se mobilizado meios para a hipótese de tal vir a acontecer. Se porventura, houver alguma necessidade de mobilizar meios, está inteiramente disponível para participar com os serviços da Câmara no terreno.

Questionou sobre se existe algum registo de pessoas sem-abrigo no concelho de Palmela.

A **srª. Vice-Presidente** respondeu que são conhecidas algumas pessoas que temporariamente passam pelo concelho na condição de sem-abrigo. Os serviços procuram encaminhar estas pessoas.

### **3. 4ª. Campanha de solidariedade com o Município de S. Filipe – Cabo Verde:**

A **srª. Vice-Presidente** referiu que no passado dia 24 de Janeiro, concluiu-se a 4ª. Campanha de Solidariedade com o Município de S. Filipe (Cabo Verde). Foram enviados 3 contentores para Cabo Verde. Trata-se de um projecto de cooperação já conhecido por todos, promovido pela C.M.P., que apela à solidariedade da população, das escolas do concelho, das I.P.S.'s e das empresas e permite colmatar muitas carências nas áreas mais necessitadas naquele município que são: a saúde e a educação.

A adesão, este ano, foi tal modo que possibilitou o envio record de doações: cerca de 450 volumes, aproximadamente 13 toneladas distribuídos por 3 contentores. As doações recolhidas incluem, entre outros, os seguintes bens: medicamentos (1 contentor), roupas, brinquedos, alimentos e material escolar (incluindo equipamento escolar destinado à rede pública de infantários do Município de S. Filipe).

Em termos de cooperação há a salientar que esta é uma iniciativa de sucesso no concelho de Palmela, porque se consegue o envolvimento de pessoas e instituições num processo solidário. Há a destacar o empenhamento dos funcionários integrados nesta acção de cooperação.

Finalizou agradecendo às entidades, como sejam, escolas, empresas, particulares e instituições locais, entre as quais, merece um especial destaque, o Centro de Ocupação Infantil.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES:**

#### **Pedido de esclarecimento:**

O **sr. Vereador José Rodrigues** cumprimentou todos os presentes na Sala.

Refere ter sido surpreendido com uma notícia publicada esta semana no jornal do “Pinhalnovense” e atribuída ao sr. Vereador José Charneira. Crê, no entanto, que tais afirmações não foram proferidas por este. E especificou que em declarações ao jornal o sr. Vereador José Charneira referiu que “espera que até ao Verão a estrada nova esteja concluída até à E.N. 252, tendo a Câmara Municipal autorização ou não por parte do Instituto de Estradas de Portugal (I.E.P.)” e ainda segundo o Vereador “o I.E.P. quer ver o projecto da obra que terá de ir para Lisboa ou para a praça da portagem em Almada e é um processo complicado”. Não acredita que estas afirmações tenham sido produzidas pelo sr. Vereador José Charneira, gostaria de saber, quer como Vereador do P.S., quer como funcionário do I.E.P. se, de facto, a Câmara Municipal já apresentou o projecto relativamente à acessibilidade que prevê neste local para a E.N. 252 e se de facto é ou não verdade a afirmação do sr. Vereador conforme vem publicitada no jornal.

A **srª. Vice-Presidente** realçou que a intervenção do sr. Vereador José Rodrigues deve ser enquanto Vereador e nunca como funcionário do Instituto de Estradas de Portugal.

O **sr. Vereador José Charneira** esclareceu que naturalmente se exprimiu mal. O projecto está em fase de execução e vai ser enviado ao Instituto das Estradas de Portugal. Obviamente que a Câmara Municipal não vai abrir a ligação da estrada sem o parecer favorável do I.E.P.. Realçou que o I.E.P. leva tempo a responder aos pedidos de parecer que lhe são apresentados.

O **sr. Vereador José Rodrigues** referiu que o I.E.P. leva algum tempo a dar resposta às questões, mas parece-lhe, igualmente, que a C.M.P. também não leva menos tempo a dar resposta aos requerentes.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – APROVAÇÃO DE ACTAS**

Ao abrigo do preceituado no nº. 2 e para os efeitos do nº. 4, do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o nº. 2 e nº. 4, do artigo 27º., do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exmª. Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **Acta nº. 25/2004**, reunião ordinária de 02.Dez.2004 – **aprovada, por maioria, com a abstenção do sr. Vereador Jorge Mares. O sr. Vereador justificou a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião;**

- **Acta nº. 26/2004**, reunião ordinária de 15.Dez.2004 – **aprovada, por unanimidade;**

- **Acta nº. 1/2005**, reunião ordinária de 12.Jan.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção do sr. Vereador Bracinha Vieira. O sr. Vereador justificou a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião;**

- **Acta nº. 2/2005**, reunião ordinária de 19.Jan.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção dos srs. Vereadores Adília Candeias, José Rodrigues, Jorge Mares e Bracinha Vieira, que justificaram a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.**

## **II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Pela **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Nomeação de Instrutor de Processos Disciplinares:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/GP/3-2005:**

«Por despacho datado de 14 de Julho de 2004, determinou a **sr<sup>a</sup>. Presidente** da Câmara a abertura de processo de inquérito à situação dos processos de contra-ordenação relativos ao período 1998 a 2002, tendo sido nomeado instrutor do processo, por deliberação da Câmara Municipal, o sr. Dr. José António Filipe Peres.

Concluído o processo de inquérito, decidi, com fundamento nas respectivas conclusões e conforme as propostas do Sr. Instrutor, por despachos de 12 de Janeiro de 2005 (anexos à presente proposta) a instauração de processos disciplinares aos funcionários Carlos Manuel Pacheco Oliveira Machado e João Manuel Arsénio Ferreira.

Considerando que se mantém válidos os fundamentos que determinaram a nomeação do Dr. José António Filipe Peres instrutor do processo de inquérito, **proponho** à Câmara Municipal, nos termos conjugados dos artigos 85<sup>º</sup>., nº. 4<sup>º</sup>. e 51<sup>º</sup>., nº. 2, do D.L. 24/84, de 16 de Janeiro, a nomeação do Dr. José António Filipe Peres instrutor dos processos disciplinares aos funcionários Carlos Manuel Pacheco Oliveira Machado e João Manuel Arsénio Ferreira, instaurados pelos despachos de 12 de Janeiro de 2005, da **sr<sup>a</sup>. Presidente** da Câmara.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **sr. Vereador Jorge Mares** referiu que esta proposta vem ao encontro do que os Vereadores do P.S. sempre defenderam: a transparência, o rigor e a justiça nos processos. Vão votar favoravelmente a proposta.

A proposta em causa surge na sequência de um relatório elaborado pelo I.G.A.T. (Inspeção Geral da Administração do Território). Foi investigado pela Inspeção que indagou sobre a existência de matéria processual com vista à possível instauração de processos disciplinares a funcionários. Esta proposta trata de um desses processos. Salientou que por aquilo que lhe é dado a perceber deixaram-se prescrever mais de 200 processos; quase que se deixou parar um sector vital dentro da Câmara Municipal de Palmela. Estão em causa funcionários que não exercem cargos de chefia nem de direcção, pelo que questiona onde é que se encontravam os dirigentes destas pessoas, durante este período de tempo. Os funcionários deixaram acumular todo este trabalho, o que é grave. Esta situação só foi detectada pelo I.G.A.T. e muito possivelmente até a Câmara desconhecia esta situação.

Existem simultaneamente outros assuntos, de outra gravidade, e que também constam do relatório da Inspeção e envolvem pessoas na Câmara Municipal que exercem cargos de grande responsabilidade.

Os vereadores socialistas consideram que este processo está ferido de uma grande injustiça, porquanto, neste processo estão a ser averiguadas um conjunto de irregularidades praticadas por vários funcionários, mas também existem actos, que constam do relatório do I.G.A.T., que são graves e que não estão a ser sujeitos a qualquer averiguação de responsabilidade. E deu como exemplo que, o ex-Director de Departamento fez cobranças indevidas de emolumentos, durante um determinado período de tempo.

Insistiu que o processo em causa foi desencadeado tendo por base o relatório do I.G.A.T., pelo que não entende que haja discriminação com as demais questões que foram levantadas pela Inspeção e que não estão a ser averiguadas. Não pode haver discriminação de funcionários e os vereadores do P.S. consideram que todos devem ser tratados de igual forma.

A **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** frisou que foram as conclusões do processo de inquérito que levaram à abertura destes processos disciplinares. O instrutor do processo considerou por bem que a abertura dos processos disciplinares fosse deliberada por reunião de Câmara, porque esta é uma competência da Presidente de Câmara que podia tê-lo feito sem sujeitar o processo à Câmara.



O **sr. Vereador Bracinha Vieira** frisou que estes processos decorrem de normativos do Estado de Direito. Não conhece as pessoas em causa, mas pressupõe que são inocentes até haver uma condenação. No entanto, a proposta do instrutor que conduziu o processo de inquérito é clara no sentido da instauração da abertura dos processos disciplinares. Do relatório do I.G.A.T. decorrem várias consequências, e deu como exemplo, uma reunião de Câmara extraordinária que se realizou e que teve por base e consequência a anulação e revalidação de parte do alvará de loteamento relativo ao “Palmela Village”. É do seu conhecimento que a Câmara Municipal de Palmela respondeu ao relatório do I.G.A.T.. Recorda-se de ter sido abordada a questão e acordado que somente após resposta da Inspeção às objecções da Câmara Municipal, seria publicamente discutido o relatório do I.G.A.T.. Considerou ser um dever do executivo municipal a discussão dos aspectos que constam do referido relatório. Do relatório apresentado é visível a insuficiência na área de auditoria interna da Autarquia, pelo que o modo de funcionamento interno da Câmara deve ser um aspecto a melhorar prioritariamente.

O **sr. Vereador Adilo Costa** disse que a proposta em apreço visa a abertura de processos disciplinares e não trata de um processo de intenções. Salientou que até prova em contrário presume-se a inocência das pessoas em causa. A sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara tinha competência para instaurar os processos disciplinares, mas o sr. Instrutor do Inquérito entendeu que deveria o assunto ser sujeito a deliberação de Câmara. Constam nos autos um pedido de informação da sr<sup>a</sup>. Presidente sobre o que se estava a passar em relação aos processos de contra-ordenação, pedido este anterior à vinda do I.G.A.T..

O relatório da Inspeção não é um relatório final. O relatório do I.G.A.T. contribuiu também para que fosse abordado com maior profundidade o que estava a suceder. Na altura, não havia um chefe de Divisão a superintender na Divisão de Apoio Jurídico, facto este que não pode ser ignorado.

Pode concluir que, em termos de processos de contra-ordenação, a situação está completamente ultrapassada.

O **sr. Vereador Jorge Mares** frisou que se na base desta proposta está o relatório do I.G.A.T. e se este relatório não é um relatório final, então é porque se pressupõe que já haja dados concretos que permitem à Câmara avançar para a instauração de processos disciplinares. Questionou sobre quais são as intenções da Câmara relativamente às demais situações que constam do relatório da Inspeção? Será que tenciona analisar as questões e posteriormente proceder em conformidade? O I.G.A.T. é claro e propõe à Câmara para que avance para a abertura de processos disciplinares, que não é mais do que responsabilizar quem de facto tem responsabilidades. Não considera justo que só

sejam julgados uns e outros não. Gostaria de ser esclarecido sobre quais são de facto as intenções da Câmara Municipal.

O **sr. Vereador José Charneira** referiu que, quando este executivo municipal tomou posse, relativamente aos processos de contra-ordenação “sentiu que havia algo que não estava bem” e a sr<sup>a</sup>. Presidente mandou indagar sobre a questão. Seguidamente o relatório do I.G.A.T. aponta várias situações, entre as quais, faz referência às contra-ordenações, o que veio reforçar a primeira impressão da sr<sup>a</sup>. Presidente. Na sequência destes factos, a sr<sup>a</sup>. Presidente determinou a abertura de processos de inquérito. Destes processos de inquérito, resultou que, poderia haver matéria susceptível de processo disciplinar. Convém salientar, nesta fase, que as pessoas a quem se propõe a instauração de processos disciplinares não foram ouvidas na fase do contraditório, porque o processo de inquérito trata da auscultação. Pode perfeitamente chegar-se à conclusão que as pessoas são inocentes.

Em relação a algumas das situações apontadas no relatório do I.G.A.T.: a Câmara “sentiu” que havia situações que eram de fácil correcção e foram implementadas medidas de modo a corrigir as mesmas. Outras situações há, em que a Câmara discordou da posição da Inspeção e apresentou-as ao I.G.A.T., pelo que se aguarda o relatório final desta Inspeção.

A **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** referiu o quão importante é que, neste momento, não se esteja a julgar ninguém. Salientou que no período que medeia esta averiguação, houve uma chamada de atenção da sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara para o serviço em causa. Os relatórios das Inspeções salientam sempre observações. A C.M.P. respondeu ao I.G.A.T. e aguarda o relatório final do mesmo.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **III – GABINETE DE PINHAL NOVO**

Pela **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Protocolo de Cooperação:**

**PROPOSTA Nº. 1/GPN/3-2005:**

**A CELEBRAR COM: IGLC – Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão:**

**ASSUNTO: Instalação de um Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC) em Pinhal Novo:**

«Considerando o interesse do Município na melhoria e modernização da prestação de serviços aos cidadãos do Concelho, a Câmara Municipal de Palmela solicitou ao Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão a instalação de um Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC) no Gabinete de Pinhal Novo.

Deste modo e num espaço onde hoje é assegurado o atendimento integrado às populações, permitindo ao cidadão de Pinhal Novo tratar todo o tipo de assuntos da responsabilidade da Câmara Municipal, passa a assegurar-se igualmente, em espaço autónomo, o atendimento e tratamento de assuntos relativos a entidades tão diversas como a Direcção Geral de Viação, a ADSE, a Direcção Geral de Registos e Notariado, o Instituto do Consumidor, a Direcção Geral da Administração da Justiça e a EDP.

Com a instalação do PAC no Gabinete de Pinhal Novo e funcionamento em horário semelhante ao dos serviços da Câmara ali instalados reforçam-se assim os benefícios aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil.

Nestes termos, **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea h), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e o Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão.»

Sobre a proposta em referência intervieram:

O **sr. Vereador Jorge Mares** referiu que os Vereadores do P.S. se congratulam com a apresentação desta proposta. Finalmente, Pinhal Novo, vai ter um Posto de Atendimento ao Cidadão. O P.S. sempre defendeu uma loja desta natureza para a freguesia do Pinhal Novo, como forma de minimizar a distância e a falta de serviços que existe naquela localidade. Saudou esta boa intenção da C.M.P., assim como a boa receptividade do Instituto que tornou possível a abertura da loja.

Frisou que a criação das Lojas do Cidadão, foi uma iniciativa do Governo P.S..

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** saudou a iniciativa do Governo e da Câmara Municipal em instalar este Posto de Atendimento ao Cidadão em Pinhal Novo; esta aproximação do Estado ao cidadão é efectivamente muito necessária. Esta é uma medida inserida num programa de desburocratização e de modernização da administração pública.

O **sr. Vereador José Charneira** referiu que um dos serviços disponibilizados neste Posto de Atendimento é uma reivindicação que os pinhalnovenses têm vindo a requerer há muitos anos: a obtenção de uma certidão do registo civil ou do registo predial. Este objectivo é sinónimo de que a C.M.P. está a cumprir com a população de Pinhal Novo, disponibilizando serviços aos quais estes têm direito e merecem. Lamenta que,

relativamente aos serviços de Finanças ainda não esteja a ser possível adoptar medidas semelhantes.

A **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** valorizou o esforço despendido pela Câmara Municipal que torna possível a abertura deste Posto de Atendimento ao Cidadão. A C.M.P. custeia o pagamento ao funcionário de serviço, assim como as despesas de limpeza e de manutenção. A C.M.P. tem todo o gosto em fazer este investimento, que é um investimento na população de Pinhal Novo e na aproximação entre a população e a administração central e local.

O **sr. Vereador Jorge Mares** referiu que a Câmara Municipal assumiu uma responsabilidade que não está estipulada em lei, mas é uma responsabilidade moral sua.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO**

##### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO:**

Pela **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

##### **Aquisição de direito de superfície:**

##### **PROPOSTA Nº. 1/DP-DP/3-2005:**

##### **ASSUNTO: Celebração de contrato promessa – ratificação:**

«Considerando que:

- A Câmara Municipal de Palmela pretende viabilizar a construção de equipamentos educativos destinados a servir a população escolar das freguesias de Poceirão e Marateca;

- A localização adequada para aqueles equipamentos situa-se em propriedade privada, abrangendo a área de 20.035 m<sup>2</sup>, identificada e delimitada na planta anexa à minuta de contrato promessa;

- Existe um acordo de princípio entre os proprietários e a Câmara Municipal, no sentido de viabilizar a utilização da identificada parcela de terreno necessária para a Escola e respectivos anexos, antes mesmo de vir a ser concretizada uma operação de loteamento para a propriedade em causa;

- É necessário formalizar aquela constituição no respeito pelos legítimos interesses e direitos das partes;

- A constituição do direito de superfície é, de momento, o modo jurídico adoptado para habilitar a Câmara Municipal de Palmela a utilizar a parcela necessária de terreno;

- Não foi possível em tempo útil a apreciação e aprovação pela Câmara Municipal do Contrato Promessa de constituição do direito de superfície, cuja outorga era urgente;

**Propõe-se que**, ao abrigo do nº. 3, artº. 68º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da srª. Presidente da Câmara, datado de 20 de Janeiro último, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, através do qual foi aceite o direito de constituição de superfície nos termos do contrato em anexo, bem como, a respectiva minuta.»

Em relação a esta proposta intervieram:

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que não consta do processo o prazo de constituição do direito de superfície. E salientou que, habitualmente, quando há uma gratuidade completa, como é o caso, costuma efectivar-se um contrato de comodato.

O **sr. Vereador Adilo Costa** referiu que este contrato promessa está sujeito à cláusula quinta (conforme anexo) e explicitou que, se eventualmente, por qualquer motivo esta condição não funcionasse, manter-se-ia, conforme a lei refere, o direito de superfície por 99 anos.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO**

### **DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS:**

Pela **srª. Vice-Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Hasta Pública:**

**PROPOSTA Nº. 1/DDET-DAE/3-2005:**

**ASSUNTO: Mercado Municipal de Palmela – ratificação:**

«Atendendo à abertura para breve do Mercado Municipal de Palmela, e no prosseguimento das atribuições e competências municipais na sua gestão, iniciaram-se contactos com os actuais vendedores, a fim de indagar da sua vontade para ocupação dos novos espaços. Como resultado surgem três lojas para adjudicação: Loja nº. 5, com a área de 5,91 m<sup>2</sup> para a actividade de venda de produtos hortícolas; Loja nº. 6, com a área de 6,86 m<sup>2</sup> para a actividade de estabelecimento de bebidas e Loja nº. 13, com a área de 8,51 m<sup>2</sup> para a actividade de venda de peixe fresco.

Em face do exposto e tendo em consideração que não foi possível em tempo útil submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, a proposta de abertura da hasta pública para atribuição do direito de ocupação, para exploração das lojas do Mercado Municipal de Palmela, **propõe-se**, ao abrigo do nº. 3, artº. 68º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da srª. Presidente da Câmara, datado de 20 de Janeiro último, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, através do qual foi aprovada a abertura da referida hasta pública e os termos e condições de realização do respectivo acto público.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

### **DIVISÃO DE ACCÃO CULTURAL:**

Pela srª. **Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Tarifa:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DCD-DAC/3-2005:**

#### **ASSUNTO: Espectáculo de bailado dia 12 de Fevereiro de 2005:**

«No âmbito da programação do Cine-Teatro São João iremos acolher dois espectáculos da Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo nos dias 11 e 12 de Fevereiro. Estes espectáculos são integrados num acordo entre a Companhia e a Área Metropolitana de Lisboa, à qual se associou a Câmara Municipal de Palmela pelo segundo ano consecutivo. Assim, no dia 11 acolheremos um espectáculo de dança dirigido ao público infantil e que será oferecido às escolas do Concelho, integrando o Plano de

Mobilidade do Programa FANTASIARTE. O segundo, espectáculo AMARAMÁLIA, no dia 12 de Fevereiro, será dirigido ao público em geral, numa homenagem coreográfica à voz que tornou o fado universal.

Por forma a compartilhar as despesas de acolhimento do espectáculo e ao abrigo da alínea j), do artigo 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o Parágrafo Segundo do Artigo 1º., da Tabela Municipal de Tarifas, Preços, Reembolsos e Compensações, **propõe-se**, para o espectáculo AMARAMÁLIA no dia 12 de Fevereiro, a aplicação de uma Tarifa de 2,5 € (dois euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 5%.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:**

Pela **srª. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Subsídios:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DEIS-DE/3-2005:**

**ASSUNTO: Programa de Alimentação Escolar – Fornecimento de almoços e/ou lanches (ano lectivo 2004/05 – 2º. período escolar):**

«A Câmara Municipal garante, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar, o fornecimento de almoços e/ou lanches, por considerar importante proporcionar aos alunos uma refeição equilibrada contribuindo, desta forma, para uma melhor aprendizagem escolar dos mesmos.

Assim, e de acordo com a alínea l), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos subsídios a seguir referidos, no valor global de € 10.491,00 (dez mil quatrocentos e noventa e um euros), os quais se destinam a custear as refeições e/ou lanche diário.

O valor em questão contempla as despesas referentes ao 2º. período escolar, do ano lectivo de 2004/05, e destina-se às entidades abaixo indicadas:

1. Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela – € 8.451,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um euros), que abrange as escolas abaixo referidas, e cujo valor se distribui da seguinte forma:

- Escola EB1 de Aires 1 – € 477,00 (quatrocentos e setenta e sete euros);
- Escola EB1 de Algeruz-Lau – € 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito euros);
- Escola EB1/J.I. de Bairro Alentejano – € 4.253,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e três euros);
- Escola EB1 de Palmela 2 – € 583,00 (quinhentos e oitenta e três euros).

2. Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão - € 1.855,00 (mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), que abrange os seguintes estabelecimentos de ensino, e cujo valor se distribui da forma a seguir indicada:

- Escola EB1 de Poceirão 1 - € 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro euros);
- Escola EB1 de Lagameças - € 901,00 (novecentos e um euros).

3. Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos:

- Escola EB1 da Palhota - € 185,00 (cento e oitenta e cinco euros).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VIII – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL E SAÚDE OCUPACIONAL:**

Pela **sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Subsídio:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DRH-DASSO/3-2005:**

**REQUERENTE: Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela:**

«Os Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela (SSCTMP) são uma associação sem fins lucrativos, legalmente constituída que prossegue actividades de protecção dos trabalhadores e respectivos familiares das diferentes autarquias do Município de Palmela e promove iniciativas de natureza recreativa e cultural.



Enquanto Associação de vocação social, a sua maior fonte de financiamento advêm do subsídio que a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a transferir anualmente.

O orçamento aprovado para o corrente ano de 2005 estabeleceu o montante de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros) a transferir para os SSCTMP, despesa essa que tem cabimento orçamental na rubrica orgânica 03.03 e económica 04.07.01.

Em face do exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela delibere, nos termos da alínea p), do nº. 1, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela o subsídio de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros) a transferir em três tranches, no valor de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) cada uma.

A presente transferência encontra-se devidamente cabimentada na rubrica acima discriminada.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **IX – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **IX.I - DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:**

Pelo **sr. Vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Loteamento:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DGU-DL/3-2005:**

**ASSUNTO: Pedido de distrate do lote 12 destinado a caucionar as obras de urbanização (Procº. L-23/87);**

**REQUERENTE: Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Marquesa II – 1ª.**

#### **Fase:**

«Em 9 de Maio de 2003 foi emitido a favor da requerente, o alvará de loteamento nº. 251.

Na reunião pública de 07.05.2003, foi autorizada a hipoteca dos lotes 12, 33, 145, 146 e 156 a favor da Câmara Municipal de Palmela destinados a caucionar a realização das obras de urbanização em falta, estimadas em € 125.070,50 (cento e vinte cinco mil e setenta euros e cinquenta cêntimos).

Aos lotes hipotecados, 12, 33, 145, 146 e 156, atribuíram-se, respectivamente, os valores hipotecários de € 20.736,00, € 18.900,00, € 29.700,00, € 22.950,00 e € 32.784,50, perfazendo na totalidade o valor a caucionar.

Face à informação técnica elaborada pela Divisão de Loteamentos, de que se anexa cópia, **propõe-se** que a hipoteca do lote 12, prestada a favor da Câmara Municipal de Palmela, para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, seja cancelada nos termos da alínea b), do nº. 3, do artº. 24º., do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, mantendo-se hipotecados os lotes 33, 145, 146 e 156, cujo valor hipotecário total de € 104.334,50 (cento e quatro mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), é superior ao montante das obras por concluir.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **IX.II – DIVISÃO DE GESTÃO DO PINHAL NOVO:**

Pelo **sr. Vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

##### **Loteamento:**

**PROPOSTA Nº. 1/DGU-DGPN/3-2005:**

**ASSUNTO: Licenciamento das obras de urbanização (Procº. L-39/98);**

**REQUERENTE: Pereira & Rolo – Construções, Ldª.:**

«Pedido de licenciamento dos projectos das obras de urbanização:

Na sequência da aprovação da operação de loteamento, anteriormente deliberada em reunião pública de Câmara de 04 de Abril de 2001, a requerente solicitou o licenciamento das respectivas obras de urbanização nos termos do artº. 20º., do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

A requerente obteve directamente junto da Totalinspe, EDP e PT, respectivamente sobre a rede de gás, de electricidade e telefones pareceres favoráveis. Foram igualmente consultadas as divisões da Câmara Municipal directamente envolvidas neste licenciamento, tendo-se obtidos pareceres que concluem genericamente de forma favorável da Divisão de Abastecimento de Águas Residuais e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, não obstante referência a algumas rectificações de pormenor que se

considera poderem ser remetidas para as obras de urbanização e para as respectivas telas finais.

A Divisão de Rede Viária foi consultada em 05.07.2002 e não emitiu parecer.

Assim, **propõe-se** a aprovação dos projectos de especialidades, bem como o licenciamento das obras de urbanização, referindo-se como condições de licenciamento, o seguinte:

- As obras de urbanização deverão realizar-se em conformidade com os projectos e cadernos de encargos submetidos a licenciamento, observando todas as condições veiculadas nos pareceres dos serviços e entidades consultadas, que se juntam à presente proposta e dela fazem parte integrante;

Como condições adicionais a considerar no âmbito das obras de urbanização a executar, como previsto no artigo 14º., do regulamento da edificação e da urbanização do Município de Palmela, referem-se:

- A realização de todos os trabalhos necessários à correcta interligação das redes de infra-estruturas com os respectivos sistemas envolventes;
- O fornecimento de placas toponímicas, de acordo com os respectivos modelos aprovados pela Câmara Municipal, considerando-se necessário duas placas por rua ou troço de rua;
- A execução de marcos toponímicos, de acordo com modelo aprovado pela Câmara, por cada praceta / praça prevista no loteamento;
- A delimitação dos lotes a constituir por marcos de pedra numerados em conformidade com a planta síntese do loteamento aprovada.

*Taxas:*

*Taxas devidas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas.*

*Deverão ser liquidadas as taxas previstas no artigo 31º., do regulamento da edificação e da urbanização do Município de Palmela, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:  $K1h \times Sh \times K1c \times Sc \times K2 \times K3 \times V + P \times S \Rightarrow ( 0.03 \times 16.439,60 \text{ m}^2 + 0,035 \times 1.170,00 \text{ m}^2 ) \times 1 \times 1 \times 570,1 \text{ euros} + 2 \text{ euros} \times 18.559,60 \text{ m}^2 = 341.631,27 \text{ Euros}$*

*Taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, art. 16º, quadro I do regulamento da urbanização e edificação do Município de Palmela,*

*1.822,96 euros.*

Documentos a apresentar para efeitos da emissão do alvará de loteamento:

- Documento comprovativo da prestação de caução, conforme o previsto na alínea b), do artigo 23º., do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, na sua última redacção, que deverá caucionar o valor de:

- 730.966,94 € ( setecentos e trinta mil novecentos e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos ), relativamente a obras de urbanização internas.
- Documento comprovativo da liquidação das taxas.
- Apólice de seguro que cubra as responsabilidades pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº. 110/97, de 13 de Setembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras;
- Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na actividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no acto da entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;
- Livro de obra com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde;
- Planta síntese da operação de loteamento em base transparente e em base digital, em formato DWG ou DXF, geo referenciada ao sistema de coordenadas do ponto central;
- Actualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.

Em conclusão:

**Propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aprovação dos projectos de especialidade e o licenciamento das obras de urbanização, concedendo para a sua execução o prazo de 2 anos, autorizando a emissão de alvará de loteamento a requerimento do interessado.

Em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, juntam-se:

- Cópia da proposta deliberada em reunião de Câmara de 04.04.2001 que aprovou o pedido de licença de loteamento;
- Ofício da EDP nº. 171/02/PSPC-LU, relativo à aprovação do projecto e condições para o alvará de loteamento;
- Ofício da PT nº. 218, de 08.01.2002, que aprovou o projecto da rede de telefones;
- Cópia do parecer favorável da Totalinspe, de 15.10.2001, relativo à rede de gás;
- Informações técnicas da DGPN com os valores orçamentados das obras de urbanização;
- Cópia do parecer da DASU de 25.10.2002;
- Cópias dos pareceres da DAAR de 11.03.2002, 23.04.2003, 18.07.2003, 01.02.2001 e de 11.01.2005.

Esta deliberação caducará se, como determina o artigo 27º., do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, na sua última redacção, no prazo de um ano a contar da notificação ao requerente do licenciamento das obras de urbanização, não for por este solicitada a emissão do alvará de loteamento.

Publicidade:

O titular do alvará deverá promover, no prazo de 10 dias após a sua emissão, a afixação no prédio objecto da operação urbanística de um aviso, cujo modelo se encontra aprovado por Portaria, bem visível do exterior, que deve aí permanecer até à conclusão das obras.»

Em relação à proposta em apreço intervieram:

O **sr. Vereador José Rodrigues** fez o reparo de que a Divisão de Rede Viária da Câmara Municipal foi consultada em 2002 e não emitiu parecer.

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** mencionou que este processo denota a clara preocupação que tem vindo a manifestar relativamente ao Pinhal Novo: há uma construção excessivamente densa no Pinhal Novo. O caso concreto desta proposta refere-se, é certo, a um pedido que se enquadra no P.D.M..

Mencionou, no entanto, que não quer estar a contribuir para um processo de urbanização que foi criticado em várias sedes e por diversas vezes; dado este facto vai-se abster na votação desta proposta. O defeito vem do P.D.M. em vigor, mas, muito possivelmente, a Câmara Municipal, em negociação com o promotor, poderia reduzir densidades e melhorar a qualidade dos novos loteamentos.

O **sr. Vereador José Charneira** referiu que, de facto, se constatou que os serviços internos tinham dificuldade em cumprir com os prazos e foram tomadas medidas que já começam a dar resultado. Espera-se, que num futuro breve, os resultados sejam mais notórios.

Quanto ao comentário do sr. Vereador Bracinha Vieira referiu que o processo em causa não lhe requer preocupações de maior: as ruas são largas, com bastante espaço destinado a estacionamento, com áreas de cedência para equipamentos e verdes.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do sr. Vereador Bracinha Vieira.**

## **X – DEPARTAMENTO DE OBRAS E APOIO À PRODUÇÃO**

### **DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:**

Pelo **sr. Vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **Empreitadas:**

**PROPOSTA Nº. 1/DOAP-DPOP/3-2005:**

**OBRA: “Ampliação da Escola Básica do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Pinhal Novo 4”:**

**ASSUNTO: Contrato adicional nº. 2:**

«Tendo sido adjudicada a empreitada de “Ampliação da Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico E.B.1 de Pinhal Novo 4” à empresa Construtora San José, S.A., pelo montante global de 1.603.904,13€ (+IVA), verificou-se a necessidade de proceder à alteração de alguns trabalhos para concretização do projecto de modo a garantir que a sua filosofia seja globalmente satisfeita, trabalhos esses traduzidos nos orçamentos anexos.

As alterações mais significativas traduzem-se nas seguintes modificações e ajustamentos ao projecto inicial:

- modificações e compatibilização das caldeiras das árvores;
- alteração da rede de esgotos no logradouro, por forma a permitir a execução da futura intervenção no edifício antigo, sem colidir com os trabalhos executados;
- alteração da rede informática, por forma a responder às necessidades duma implementação adequada do respectivo sistema;
- introdução de protecção nas armaduras de iluminação, drenagem do pavimento do campo de jogos, tornando-o compatível a filosofia do mesmo;
- introdução de grelhas nas caleiras dos balneários e cozinha;
- alteração do sistema de suporte das caleiras de zinco;
- alteração do sistema de combate a incêndios pela integração dos extintores nos carretéis e alteração da tubagem de ligação aos carretéis;
- alteração do sistema de fixação do soco exterior em placas de pedra;
- alteração das condutas de AVAC na zona dos balneários;
- alteração de tubos de queda, alteração nas instalações sanitárias do pré escolar e alteração dos painéis de carlite.

Deste modo, as propostas do empreiteiro, depois de devidamente analisadas traduzem-se do seguinte modo:

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	VALOR	%
<b>Trabalhos a menos com preços contratuais</b>	-50.784,89€	3,17 %
Trabalhos a mais com preços contratuais	17.035,55€	1,06 %
Trabalhos a mais com preços propostos	95.457,51€	5,95 %

TOTAL	<b>61.708,17€</b>	<b>3,85 %</b>
-------	-------------------	---------------

Assim, o custo adicional associado à execução destes trabalhos é de 61.708,17 € (sessenta e um mil setecentos e oito euros e dezassete cêntimos), correspondendo a 3,85% do montante global da adjudicação.

Tendo em consideração que já foi elaborado um contrato adicional relativo a aprovação de erros e omissões no valor de 58.701,84 € que corresponde a 3,66% do montante global de adjudicação, atinge-se assim, com este novo contrato, o custo adicional de 7,51% relativamente ao valor de adjudicação.

Assim, considerando que:

- os trabalhos a mais propostos se destinam à realização da mesma empreitada e verificando-se que estes trabalhos não podem ser técnica e economicamente separados do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra e ainda considerando que são estritamente necessários ao acabamento dos trabalhos de acordo com o nº. 1, do artº. 26º., do decreto-lei 59/99, de 2 de Março;
- o valor acumulado resultante da diferença entre os trabalhos a mais e a menos adicionado ao valor de erros e omissões de projecto já aprovados não excede 15% do valor do contrato da empreitada;
- estes trabalhos estão considerados no Plano de Actividades do corrente ano;

**Propõe-se:**

- A aprovação dos trabalhos a mais e a menos apresentados em anexo;
- A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro, relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial;
- A aprovação da execução do contrato adicional à firma Constructora San José, S.A., adjudicatária da empreitada pelo montante global de 61.708,17 € (sessenta e um mil setecentos e oito euros e dezassete cêntimos) que acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor perfaz o valor de 64.793,58€ (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos);
- A aprovação da minuta de contrato.»

Na proposta em apreciação intervieram:

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** disse compreender as alterações que são necessárias, mas fica com a sensação de que o projecto inicial está ferido de um defeito, até porque as situações suscitadas lhe parecem relativamente óbvias.

Os trabalhos a mais, no seu conjunto, atingem 7,51% o que entende estar no limiar do que ainda é razoável.

Insistiu que a execução dos projectos deve ser feita com um maior cuidado, assim como a fiscalização das obras.

O **sr. Vereador José Rodrigues** salientou que o sr. Vereador Bracinha Vieira praticamente referiu aquilo que tencionava dizer.

Nas propostas de erros e omissões de projectos há muitas situações que podiam ser perfeitamente evitadas e tendo em conta este aspecto, bem como a filosofia que os Vereadores do P.S. têm vindo a adoptar, os Vereadores Socialistas vão-se abster.

O **sr. Vereador Adilo Costa** referiu que há um lapso de tempo significativo entre a elaboração do projecto e a execução da obra, o que veio denotar a necessidade de condicionar a obra àquilo que no momento é mais actual para o tipo de escola que se pretende.

Considerou que a percentagem de 7,51 é aceitável e dignifica a Câmara Municipal. É óbvio que se deve melhorar sempre as condições, quer do projecto, quer da fiscalização.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos srs. Vereadores Jorge Mares e José Rodrigues.**

**PROPOSTA nº. 2/DOAP-DPOP/3-2005:**

**OBRA: “Construção do edifício da Biblioteca Central de Palmela”:**

**ASSUNTO: Trabalhos a mais – final:**

«Tendo sido adjudicada a empreitada de “Construção da Biblioteca Central de Palmela” à empresa Teixeira Duarte – Engenharia e Construção, S.A. pelo montante global de 1.457.748,68€ (+IVA), verificou-se a necessidade de proceder à alteração de alguns trabalhos dando origem à execução de trabalhos a menos e a mais, traduzidos nos orçamentos anexos.

Os trabalhos a mais, mais significativos, traduzem-se na modificação das tubagens das instalações electro/mecânicas, aproveitamento da escada existente na fachada principal do edifício para o alçado lateral, introdução de algumas correcções nos compartimentos corta fogo, reforço no gradeamento em inox para evitar o fácil acesso à cobertura em terraço para possíveis acções de vandalismo, reforço da estrutura de suporte das divisórias e respectivas portas, modificação da rede estruturada devido à alteração da localização do mobiliário, alteração da pintura final dos pilares com tinta intumescente para esmalte branco em termos de conforto estético e custos de 22 dias de estaleiro na sequência da aprovação da prorrogação de prazo devido a erros e omissões.

Relativamente aos trabalhos a menos, salienta-se que devido à necessidade de executar uma cobertura nova, se prescindiu de alguns trabalhos contratuais de reparação da cobertura existente. Prescindiu-se, igualmente, da execução do sistema anti-roubo por o mesmo ter sido adquirido pela Divisão de Bibliotecas.



Deste modo, solicitou-se proposta ao empreiteiro, a qual se traduz do seguinte modo:

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	VALOR	%
<b>Trabalhos a menos com preços contratuais</b>	-29.224,59€	-2,00 %
Trabalhos a mais com preços contratuais	16.972,92€	1,16 %
Trabalhos a mais com preços propostos	22.572,24€	1,55 %
<b>TOTAL</b>	<b>10.320,57€</b>	<b>0,71 %</b>

Assim, o custo adicional associado à execução destes trabalhos é de 10.320,57€, correspondendo a 0,71% do montante global da adjudicação.

Tendo em consideração que já foram elaborados dois contratos adicionais relativos a aprovação de erros e omissões e trabalhos a mais no valor total de 210.750,01 € que corresponde a 14,46% do montante global de adjudicação, atinge-se assim, com este novo contrato, o custo adicional de 15,17%.

Assim, considerando que:

- os trabalhos a mais propostos se destinam à realização da mesma empreitada não podendo ser, técnica e economicamente, separados do contrato e que os preços unitários apresentados para os artigos mencionados nos trabalhos a mais são aceitáveis;
- foi aprovada, em reunião de câmara de 09.06.2004, a dispensa do estudo previsto no n.º. 2, do artigo 45.º., do decreto-lei n.º. 59/99, de 2 de Março, ao abrigo do n.º. 3, do referido artigo;
- estes trabalhos estão considerados nas Grandes Opções do Plano com o Código 2.5.1.03.01, e no Orçamento com a classificação 08.04/07.01.03.99.

**Propõe-se:**

- A aprovação dos trabalhos a mais e a menos apresentados em anexo;
- A aprovação dos preços propostos para os artigos mencionados cujos preços unitários não haviam sido incluídos no contrato;
- A aprovação da execução do contrato adicional à firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatária da empreitada pelo montante global de 10.320,59€ que acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor perfaz o valor de 10.836,62€ (dez mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e dois cêntimos);
- A aprovação da minuta de contrato.»

Sobre a proposta referente à obra de “construção do edifício da biblioteca central de Palmela” intervieram:

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que dado a obra respeitar a um edifício antigo, permite a justificação dos erros e omissões.

Tem ideia de que na proposta anteriormente aprovada, relativamente a esta obra se absteve, por conseguinte, em coerência com a votação anterior, vai abster-se.

O **sr. Vereador Adilo Costa** referiu que dados os constrangimentos entretanto detectados no decurso da obra esperava-se atingir valores mais elevados. Houve uma grande capacidade no controle da evolução da obra em questão.

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre a data previsível para a inauguração da biblioteca central de Palmela, ao que a **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** respondeu que se prevê a inauguração no final do primeiro trimestre de 2005 ou, logo no início do 2<sup>o</sup>. trimestre do ano em curso.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos srs. Vereadores Jorge Mares, José Rodrigues e Bracinha Vieira.**

## **XI – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das vinte horas e vinte minutos, a **sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Vice-Presidente,

Adília Maria Prates Candeias

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes